



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR Nº 275/1999

Ementa

REABRE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE OBRAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 264/98.

Data da Norma

18/08/1999

Data de Publicação

27/08/1999

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Complementar nº 488/1999](#) - Autoria: Felisberto Negri Neto

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO

Histórico de Alterações

Data da Norma

26/04/2001

Norma Relacionada

[Lei Complementar nº 328/2001](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 16.687-8/99

LC 275/1999

Fls. 212

27.033

Am

LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

Reabre prazo para regularização de obras, nos termos da Lei Complementar nº 264/98.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 1999, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica reaberto o prazo do art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 03 de dezembro de 1.998, por mais 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei complementar.

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2